



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC/CPES  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO DE CURRÍCULO - CC  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID (3ª REABERTURA)

A Coordenação Institucional do **PIBID (Programa de bolsas de Iniciação à Docência)**, por meio da Pro - Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos regularmente matriculados, período letivo 2010.2, no curso de **Licenciatura em Ciências da Natureza** do Campus Ministro Petrônio Portella e no curso de **Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática** Oeiras – PI **que estão reabertas vagas para o PIBID UFPI**; um Programa que tem como objetivo, entre outros, valorizar o magistério e incentivar os estudantes que optam pela carreira docente.

### 1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

### 2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, na área de Ciências, especificamente para o Ensino Fundamental;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagas pela CAPES/FNDE e terá duração de 01 ano, podendo ser prorrogada por mais um ano. Serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas para alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, para o Campus **Ministro Petrônio Portella**.

### **4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura de uma das áreas abrangidas pelo PIBID, não havendo limitação de idade para o candidato;
- II. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2010.2;
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;

### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

5.1 O formulário de inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na *Home Page* da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e deverão ser preenchidos e entregues, juntamente com a documentação exigida, de 13/09 a 15/09/2010, nos horários de 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 20:00, na coordenação do curso de Ciências da Natureza.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a);
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do RG;
- IV. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- V. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VII. Cópia do Certificado de ensino médio da rede pública ou comprovante de rendimento familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A seleção será realizada pelos Coordenadores das Áreas contempladas pelo PIBID.

6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- a. Homologação das inscrições;
- b. Avaliação de Desempenho Cognitivo, levando em consideração a nota média obtida na Justificativa apresentada no Formulário de Inscrição e o Índice de Rendimento Acadêmico expresso no Histórico Escolar;
- c. Entrevista para os candidatos que forem classificados na primeira etapa.

6.3 Para cada área, serão selecionados para a entrevista o quádruplo do número de vagas.

6.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação de Desempenho Cognitivo e na Entrevista.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I – o aluno que tiver maior idade
- II - Ser oriundo da rede pública de educação básica ou ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.
- III – Apresentar maior Percentual de Integralização do Curso (PIC).

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME

8.1 As informações referentes ao concurso, bem como o Resultado Final será publicado na *home Page* da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) como também no quadro de aviso da Coordenação do Curso .

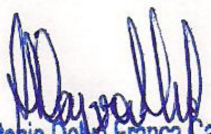
## 9. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SELEÇÃO

Descrição	Período/ Data
Inscrição	13/09 a 15/09/10
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	17/09/10
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições	20 e 21/09/10
Divulgação do julgamento de recursos	22/09/10
Homologação das inscrições	22/09/10
Avaliação de Desempenho Cognitivo (Média entre a Justificativa e o Índice de Rendimento Acadêmico) – Avaliação Parcial	23/09/10
Divulgação do resultado parcial, bem como divulgação do local, horário e data das entrevistas	24/09/10
Realização das entrevistas (por ordem de inscrição).	27/09 e 28/09/10
Divulgação do resultado final	30/09/10
Interposição de recursos	01/09/10 e 04/10/10
Homologação do resultado final	07/10/10

## 10. DOS CASOS OMISSOS

VI.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina, 10 de setembro de 2010.

  
Prof. Dr. Antonia Dalva França Carvalho  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFPI